
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1. 523/2024 = CONSCIENTIZAÇÃO A DEPRESSÃO.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

Art. 2º -A Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

I promover perante a comunidade debates, palestras e eventos abrangendo todos os aspectos da doença;

II estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;

III divulgar os avanços obtidos em diagnósticos e tratamento da doença;

IV divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 03 de junho de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:38F17BCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/06/2024. Edição 3647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>